

"TERMO ADITIVO N° 01" AO CONTRATO N° 54/2018"

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA. Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado FTJ ENGENHARIA LTDA- ME, com sede na Rua Sacadura Cabral nº 120 Sala 709 – Saúde-Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.573/0001-03 neste ato representada por seu Sócio, Viriato Pereira De Mattos Neto, brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro civil , portador da carteira de identidade nº1982102402, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.304.997-87 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do 'Sr. Presidente datada de 23/09/2020, contida no processo EMUSA nº 510001897/2020, e com amparo art. 38, paragrafo unico, e art. 65, da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2018, firmado em 25/06/2018, que tem por objeto a que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reforma do auditório do Centro Petrobras de Cinema, em Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO</u> – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510001897/2020.**

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR –</u> Fica o valor contratual acrescido em R\$80.745,35 (oitenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS</u> - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.15.512.0010.4006; Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 102.





<u>CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS -</u> Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Viriato Pereira de Mattos Neto

Sócio